

PORTARIAN°95

Em, 07 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 123 e seguintes, da Lei Municipal n°. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações, e tendo em vista memorando 15.148/2023.

RESOLVE:

I - **Nomear**, para desempenhar seu mandato por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA (CON-FIS), no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJ, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

**a) Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:**

- Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos
- Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

**b) Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:**

- Titular: Joseane Farias de Souza
- Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

**c) Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:**

- Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa
- Suplente: Érico Heyller Medeiros de Alencar

**d) Servidor ativo, inativo ou pensionista indicado por Associação de**

Classe:

- Titular: Alex Maia Duarte Filho
- Suplente: Gustavo Bedê Aguiar

**e) Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de**

Classe:

- Titular: Fábio Gomes da Silva
- Suplente: Francisco Varela B. Júnior

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de

2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIAN°96

Em, 07 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal n°. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

I - **Nomear**, para desempenhar seu mandato por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CONPRE), no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJ, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

**a) Presidente do conselho – membros nato:**

- Titular: Caroline Ferreira Agra
- Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

**b) Servidor ativo, indicado pelo prefeito:**

- Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia
- Suplente: Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira

**c) Servidor inativo ou pensionista indicado pelo prefeito:**

- Titular: José Augusto de Araújo Souza
- Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio

**d) Servidor ativo da Câmara Municipal, indicado pelo presidente daquela casa legislativa:**

- Titular: Marcone Bandeira Alves
- Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

**e) Servidor Ativo indicado por Associação de Classe:**

- Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva
- Suplente: Valdegil Daniel de Assis

**f) Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:**

- Titular: José Jansen
- Suplente: Francisco Viana Garcia

**g) Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:**

- Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza
- Suplente: Ednaldo José da Silva

**h) Representante da sociedade civil, indicado pelo prefeito:**

- Titular: Aldrovando Grisi Júnior
- Suplente: Diego Fernandes Herminio

2023.

II - Esta portaria retroagem os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E65C-FBBF-3D01-4F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/02/2023 13:54:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E65C-FBBF-3D01-4F68>

SEMAM

ANEXO I

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerará-se a ciência do auto de infração para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
14.436/2023	4065/2022	VIRGILIO P SALOMON	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 00481 – MANAIRA, JOAO PESSOA 58038431.	ATIVO
14.371/2023	2022/4005	ERNANI MESQUITA CAVALCANTI	BR-230, 501 - JOÃO PESSOA PB BRISAMAR JOAO PESSOA 58033455	ATIVO

